

DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA - CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (CCB)

EDITAL PARA CONCURSO DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, PORTADORES DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR E TRANSFERENCIA INTERNA

I. TRANSFERÊNCIA EXTERNA (IES nacionais e estrangeiras)

Serão oferecidas 6 (seis) vagas: 3 (três) vagas para Bacharelado e 3 (três) vagas para licenciatura.

Critérios de admissibilidade das inscrições ao concurso de transferência externa:

(a) de IES brasileira:

- Estar cursando até o 5º (quinto) período de Ciências Biológicas, ou equivalente nos casos de cursos seriados;

1. Da avaliação

A avaliação do histórico escolar será realizada observando-se como critério corte o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 (seis).

2. Dos critérios para seleção dos aprovados.

A seleção dos candidatos tomará em conta, simultaneamente, os seguintes elementos:

- Grau do CR no histórico escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- Avaliação da qualidade de ensino da IES de origem divulgada pelo INEP

3. Vista e revisão do processo seletivo.

Não serão divulgadas as notas obtidas na análise dos históricos nem serão aceitos pedidos de revisão das avaliações.

4. Do preenchimento das vagas.

A Coordenação de Graduação do Departamento de Biologia poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, a Coordenação se reserva a prerrogativa de preencher essas vagas com candidatos aprovados no processo seletivo de portadores de diploma de ensino superior.

II. PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR

Serão oferecidas 4 (quatro) vagas: 2 (duas) vagas para bacharelado e 2 (duas) vagas para licenciatura).

Critérios de admissibilidade das inscrições ao concurso de portador de diploma de ensino superior:

- não ter matrícula ativa ou trancada no curso de Ciências Biológicas/Biologia em outra IES. Neste caso, o candidato deverá habilitar-se ao concurso de transferência externa;
- histórico escolar que comprove coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 6,0 (seis).

1. Dos documentos suplementares a serem apresentados.

Além dos documentos obrigatórios a serem apresentados à DAR, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição:

- Currículo acadêmico e profissional;
- Uma declaração pessoal, descrevendo os motivos de natureza acadêmica e profissional que o levam a buscar uma segunda graduação em Ciências Biológicas.

2. Da avaliação

A avaliação do histórico escolar será realizada observando-se como critério corte o CR igual ou maior que 6,0 (seis);

3. Dos critérios para seleção dos aprovados.

A seleção dos candidatos tomará em conta, simultaneamente, os seguintes elementos:

- Grau do CR no histórico escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- Avaliação da qualidade de ensino da IES de origem divulgada pelo INEP.

4. Vista e revisão do processo seletivo.

Não serão divulgadas as notas obtidas na análise dos históricos, nem serão aceitos pedidos de revisão das avaliações.

5. Do preenchimento das vagas.

A Coordenação de Graduação do Departamento de Biologia poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, a Coordenação se reserva a prerrogativa de preencher essas vagas com candidatos aprovados no processo seletivo de transferência externa.

III. TRANSFERÊNCIA INTERNA

Serão oferecidas para ingresso em 2024.2: 5 (cinco) vagas.

1. Critérios de admissibilidade das inscrições ao concurso de transferência interna:

- Ter cursado e ter sido aprovado nas disciplinas Biologia Geral (BIO1001) e Estatística Aplicada a Biologia I (BIO1002).

2. Da avaliação

A avaliação do histórico escolar será realizada observando-se como critério corte o CR igual ou maior que 6,0 (seis).

3. Dos critérios para seleção dos aprovados.

A seleção dos candidatos tomará em conta, simultaneamente, os seguintes elementos:

- Grau do CR no histórico escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- Graus obtidos nas disciplinas BIO1001 e BIO1002.

4. Vista e revisão do processo seletivo.

Não serão divulgadas as notas obtidas na análise dos históricos nem serão aceitos pedidos de revisão das avaliações.

5. Do preenchimento das vagas.

A Coordenação de Graduação do Departamento de Biologia poderá admitir alunos em número inferior ao das vagas oferecidas. Neste caso, a Coordenação se reserva a prerrogativa de preencher essas vagas não preenchidas com candidatos aprovados no processo seletivo de Transferência Externa ou portadores de diploma de nível superior.

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Coordenação de Graduação do Departamento de Biologia poderá aprovar um número superior de candidatos, se o planejamento acadêmico do próximo período letivo demonstrar a possibilidade de abertura de novas vagas.
2. A Coordenação reserva-se o direito de não efetuar aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outra IES quando julgar que o conteúdo e a orientação na IES de origem não são compatíveis com o currículo da PUC - Rio.
3. Os candidatos aprovados e selecionados se comprometem a cumprir os créditos indicados pela Coordenação para efeito de nivelamento do curso, inclusive com relação a disciplinas cursadas em outra IES e não aproveitadas, nos termos do item 2 acima.
4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Coordenação de Graduação do Departamento de Biologia.